



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE UMIRIM, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DAS PORTARIAS N^{os} 183 E 191 DE 2013, DA LAVRA DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES
NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia dezenove (19) do mês de novembro do ano de 2013, às 8:30h, no Fórum da Comarca de Umirim, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; o Juiz Substituto Titular Eduardo Braga Rocha, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação àquelas referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive, as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Por ocasião da inspeção, foram analisados e despachados 209 (duzentos e nove) processos, verificando-se trâmite regular na maioria deles.

Existe apenas 1 (um) feito concluso para despacho, com prazo excedido, inexistindo demanda para ser impulsionada inicialmente. Não há nenhum processo concluso para sentença.

Em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, do Conselho Nacional de Justiça, há 12 (doze) inerentes à primeira e 8 (oito) atinentes à segunda.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM

Recomendou-se a movimentação processual desses feitos para que alcancem sua fase final, cumprindo a Meta estabelecida pelo CNJ.

Há 25 (vinte e cinco) processos de competência do **Tribunal do Júri**. No feito nº 23-09.2010.8.06.0177, os réus estão presos desde 2010, sem notícia do início da instrução criminal. Recomendou-se o impulso das demandas dessa natureza, uma vez que a Comarca possui considerável número dessas ações. Ressalta-se que o Judicante tomou posse no Módulo em 6.12.2012, não realizando sessão do Júri até a presente data, contudo, 2 (dois) feitos estão inclusos em pauta de julgamento, quais sejam: 525-21.2005.8.06.0177 e 9499-93.2005.8.06.0000, com sessão designada para 21.11.2013 e 22.11.2013, respectivamente.

Observou-se **elevada quantidade de feitos com audiência designada**, havendo 307 (trezentas e sete) ações com audiência marcada até o dia 21.10.2014, a exemplo das demandas números: 2683-68.2013.8.06.0177, 2948-07.2012.8.06.0177, 2822-49.2013.8.06.0177, 2697-52.2013.8.06.0177, 2689-75.2013.8.06.0177, 2494-90.2013.8.06.0177, 2677-95.2012.8.06.0177, 2820-50.2013.8.06.0177, 2821-35.2013.8.06.0177, 2432-21.2011.8.06.0177, 2596-49.2012.8.06.0177, 2655-03.2013.8.06.0177, 2659-40.2013.8.06.0177, 1959-69.2010.8.06.0177, 2734-79.2013.8.06.0177, 2411-74.2013.8.06.0177, 2623-32.2012.8.06.0177, 2782-72.2012.8.06.0177, 2681-35.2012.8.06.0177, 2818-17.2012.8.06.0177, 2625-02.2012.8.06.0177.

Orientou-se à Secretaria sobre as **transações penais**, cujas prestações pecuniárias deverão ser destinadas de acordo com as determinações da Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça.

Despachadas as **ações civis públicas e por improbidade administrativa**, observou-se trâmite regular, sendo recomendada, apenas, a observação da Meta 18 de 2013, do CNJ, que prevê o julgamento, até 31.12.2013, das ações por improbidade administrativa distribuídas até 31.12.2011. Os processos de Mandado de Segurança tramitam, também, regularmente.

Dos processos de **presos provisórios**, destacam-se: 2594-45.2013.8.06.0177, feito suspenso, devendo ser imediatamente impulsionado, considerando que o incidente de insanidade mental nº 2588-38.2013.8.06.0177 foi julgado procedente; 2814-43.2013.8.06.0177 e 2679-31.2013.8.06.0177, pendentes da Secretaria realizar os expedientes. Nas demandas nºs 2105-76.2011.8.06.0177, 2335-21.2011.8.06.0177 e 207-



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM

96.2009.8.06.0177, recomendou-se ao Magistrado que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*.

Há processos pendentes da realização de expedientes por parte da Secretaria, a exemplo dos números: 2819-65.2013.8.06.0177, 2369-93.2011.8.06.0177, 2428-81.2011.8.06.0177, 2323-07.2011.8.06.0177, 2437-72.2013.8.06.0177, 2815-62.2012.8.06.0177, 2744-60.2012.8.06.0177 e 3006-10.2012.8.06.0177.

Nos processos de **execução penal**, destacam-se: 2410-60.2011.8.06.0177 e 324-24.2008.8.06.0177, com réus em local incerto; 491-75.2007.8.06.0177, réu cumpriu integralmente a pena, sendo declarada extinta sua punibilidade, tendo sido orientado à Secretaria para a realização dos expedientes da decisão; 286-75.2009.8.06.0177, observou-se o controle irregular de frequência; 2409-75.2011.8.06.0177, feito com tramitação estagnada desde 11.4.2013.

O Procedimento Administrativo nº 369-91.2009.8.06.0177, em desfavor do Titular do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Umirim, iniciado em 27.7.2009, por provocação da Corregedoria-Geral da Justiça, ainda se encontra pendente de prestação jurisdicional. Recomendou-se ultimar providências para o seu desfecho, considerando que há indícios de prática de atos fora da circunscrição territorial, bem como suspeita de que o Oficial reside fora da Comarca.

Toante às **Cartas Precatórias**, em número de 20 (vinte), constatou-se seu regular cumprimento. Deste número, 16 (dezesseis) estão prontas para serem devolvidas.

A Unidade dispõe de 6 (seis) servidores efetivos do Tribunal, um deles acumulando o cargo de Diretor de Secretaria, e outros 2 (dois) de Oficiais de Justiça. Existem, ainda, 7 (sete) funcionários cedidos pela Prefeitura local. Não há estagiário em atuação no Módulo.

As instalações do Fórum são novas e padronizadas para Comarca de Vara Única, em ótimo estado de conservação. Os móveis que garnecem o Fórum são suficientes para a prestação jurisdicional, necessitando, no entanto, de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado, bem como de armários fechados, padrão madeira, para a guarda de processos. O prédio dispõe da presença de vigilância militar.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregeria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMBURU

Ademais, foi orientado ao Magistrado e à Secretaria da Vara Única para que cumprisse as determinações da **Portaria nº 202/2013**, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, publicada no D.J de 14.11.2013, p. 26, acerca das providências para a implementação do Movimento Nacional pela Conciliação, a se realizar no Estado, no período de 2 a 6 de dezembro de 2013, com informações obrigatórias a partir de 18.11.2013.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: ausência de rubrica de folhas; ausência de termos de abertura e de encerramento, preenchimento ou anulação de espaços em branco, dentre outras. Verificar a



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM

possibilidade da adoção do disposto na Portaria nº 11/2013, expedida pela Comarca de Uruburetama, publicada no D.J de 18.9.2013, p. 17, a título exemplificativo, com as adequações necessárias.

CADEIA PÚBLICA: Dispõe de 7 (sete) celas, com 30 (trinta) presos, nos três regimes, estando dentro de sua capacidade oficial. Suas instalações são boas, constatando-se, apenas, algumas infiltrações. Demais observações constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção.

CASA OFICIAL: O Magistrado reside na casa oficial, cujo imóvel está bem conservado.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: **a)** as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como partes criança ou adolescente devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes, o que não ocorre atualmente; **b)** a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretoria da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; **c)** deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; **d)** observar a realização da Meta 18 de 2013, do Conselho Nacional de Justiça; **e)** impulsionar os processos de réus presos e aqueles de competência do Tribunal do Júri, para que alcancem sua fase final.

Consigna-se, ainda, que o Magistrado cuja Comarca foi inspecionada, também responde pela Unidade Vinculada de Tururu, também já fiscalizada neste semestre.

Por fim, consignando, por oportuno, a boa receptividade da equipe, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17:30h., do dia 19 de novembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM

trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; pelo Juiz Substituto Titular da Comarca; e pelo Diretor de Secretaria. O termo foi, ainda, rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa, que o digitei, tendo, também, secretariado os trabalhos.

**João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

Eduardo Braga Rocha
**Eduardo Braga Rocha
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR**

Abraão Tabosa de Almeida
**Abraão Tabosa de Almeida
DIRETOR DE SECRETARIA**